Lei n.: 0989/72

AUTORIZA HASTA PÚBLICA.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar em hasta pública, uma faixa de terreno com área de 28,48 m2, mais ou menos, na Rua do Rosário, dividindo com o Sr. Waldemar Lopes Amaral e com a imobiliária Vasconcelos Ltda, cuja faixa fica praticamente dentro do imóvel desta, no valor mínimo de Cr$30,00(trinta cruzeiros) o metro quadrado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 03 de outubro de 1972.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1808 de 12/10/1972